

LEI MUNICIPAL Nº 115/03



EMENTA: Denomina artéria pública situada no perímetro urbano da cidade e outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1° Fica denominada de RUA ANTONIO PEREIRA a artéria localizada no perímetro urbano da cidade do Brejo da Madre de Deus-PE, que fica paralela à Rua Adamastor de Holanda Cavalcanti numa extensão mínima de sessenta (60) metros com as respectivas laterais, onde já existem imóveis residenciais.
- Art. 2° Fica ainda o Prefeito Municipal do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1°, desta lei.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito: 07 de janeiro de 2003.

Roberto Asfora Prefeito

Projeto de Lei nº 042/2002

Autoria: Vereador Julio Batista Diniz